

Vitória (ES), terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.

PORTARIA Nº 164-R, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação e Grupo Técnico de Análise do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art.98, II, da Constituição Estadual, e art.46, "o", da Lei nº 3.043, de 31 de dezembro de 1975; o disposto no art.12 da Lei nº 10.550, de 30 de junho de 2016, na Lei Complementar nº 1.023/2023 e na Lei 10.550/16:

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros titulares e suplentes para compor o Comitê de Avaliação do Programa de Incentivo ao Investimento no Estado do Espírito Santo - INVEST-ES, representantes dos respectivos órgãos, conforme ofícios constantes nos E-docs de nº 2024-72V513 (SECONT); 2024-D3C7SJ (BANDES); 2024-T08S1R (SEAG); 2024-7J3F5J (PGE) e 2024-3R04FR (SEFAZ), Portaria 49-S, de 02 de maio de 2024, publicada no DIO-ES no dia 06 de maio de 2024 e no Decreto 1059-S de 04 de junho de 2024, publicada no DIO-ES no dia 05 de junho de 2024:

I. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES
Titular: Ricardo de Rezende Ferráço
Suplente 1: Rachel Freixo Chaves
Suplente 2: Humberto Queiroz de Oliveira

II. Procuradoria Geral do Estado - PGE
Titular: Alexandre Tatagiba de Oliveira
Suplente: Gustavo Rios Marciano

III. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES
Titular: Marcos Kneip Navarro
Suplente: Gabriela Vichi de Almeida

IV. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ
Titular: Benicio Suzana Costa
Suplente 1: Mila Nogueira Dessaune
Suplente 2: Jonathas de Oliveira Cerqueira

V. Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT
Titular: Fabiano da Rocha Louzada
Suplente: Artur Antônio Moraes Marques

VI. Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG
Titular: Enio Bergoli da Costa
Suplente: Carlos Luiz Tesch Xavier

Art. 2º Na forma do artigo 29, da Lei Complementar nº 1.023/2023, a coordenação do Programa INVEST-ES será exercida por Ricardo de Rezende Ferráço, na qualidade de titular e por Rachel Freixo Chaves, subsecretária da competitividade, como suplente.

§ **único:** A coordenação dos trabalhos da reunião de Comitê, poderá ser exercida por qualquer dos nomeados no artigo 1º, inciso I, desta Portaria.

Art. 3º A Secretaria Executiva terá como titular Eliamara Janaína Belchior de Jesus, e como suplente Carolina Nunes Prado do Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A.

Art. 4º O mandato será por prazo indeterminando, podendo ser revogado a qualquer momento mediante pedido expresso do Secretário ou Presidente, no caso do BANDES, do órgão a que o membro esteja vinculado.

Art. 5º O grupo técnico, na forma da Lei 10.550/2016, será composto pelos seguintes membros, previamente indicados pelos órgãos competentes:

I. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A - BANDES:

- Carolina Nunes Prado
- Janaína Belchior de Jesus
- Vitória Rodrigues Damasceno
- Wesley Paulo Horsth Honorio

II. Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ;

- Mila Nogueira Dessaune
- Norberto Emiliano de Freitas

III. Secretaria de Desenvolvimento - SEDES;

- Bruna Aparecida Franzin Souza
- Isabelly Mantay da Hora Freitas
- Rilary Rabelo Moura

Art. 6º Os Membros nomeados por esta Portaria estão impedidos de analisar, deliberar e acompanhar projetos:

I. Em que tenham interesse direto ou indireto;

II. De cuja instituição proponente tenha no quadro dirigente seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau;

III. Cujo proponente seja seu cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau.

§ **1º** O integrante deverá comunicar o impedimento ao Coordenador do Comitê, tão logo tenha ciência do fato, abstendo-se de votar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Art. 7. É dever dos Membros nomeados por esta Portaria observar e cumprir rigorosamente as normas de *compliance* e governança das informações, assegurando a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados tratados.

§ **1º** Os membros deverão garantir que as informações acessadas e manipuladas no exercício de suas funções sejam tratadas de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e as normas de segurança da informação vigentes no âmbito do Governo do Estado do Espírito Santo.

§ **2º** Qualquer situação de risco ou irregularidade relacionada ao tratamento de informações apontada por qualquer dos membros deve ser comunicada imediatamente ao Coordenador do Programa, que adotará as providências cabíveis.

§ **3º** Os membros são responsáveis pela adoção e observância das melhores práticas de governança da informação no âmbito de suas atribuições, estando sujeitos a auditorias internas para verificação do cumprimento das normas e procedimentos aplicáveis.

Art. 8º O acesso aos processos via sistema E-Docs será autorizado apenas aos membros nomeados nesta Portaria.

Art. 9º. O Comitê do INVEST é órgão colegiado de caráter deliberativo e as funções dos membros não

serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 10º. O Grupo Técnico é órgão colegiado de caráter opinativo e as funções dos membros não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 11º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Fica revogada a Portaria Nº 126-R, de 04 de setembro de 2024, publicada no DIO-ES dia 05 de setembro de 2024.

Vitória/ES, 16 de dezembro de 2024.

CHRISTIANE VARGAS DE SOUZA MENEZES

Secretária de Estado de Desenvolvimento - SEDES (Respondendo conforme Decreto nº 2366-S, de 27/11/2024, publicado no DIO de 28/11/2024)

RACHEL FREIXO

Coordenadora do Programa INVEST-ES - Suplente
Protocolo 1452950

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES -

RETIFICAÇÃO

Na redação da Instrução de Serviço nº. 081/2024, de 29/11/2024, publicada no Diário Oficial em 02/12/2024, especificamente no quadro constante no art. 2º,

ONDE SE LÊ:

NOME	Nº FUNCIONAL	MÊS
Samuel Jorge Messias	3520803	Janeiro/2026 / Julho/2026

LEIA-SE:

NOME	Nº. FUNCIONAL	MÊS
Samuel Jorge Messias	3520803	Janeiro/2025 / Julho/2025

ALBERTO FARIAS GAVINI FILHO

Diretor Geral - ADERES
Protocolo 1453056

Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP -

EXTRATO DE CONTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2023

Contratante: Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP

Processo Nº: 2021-SM7LB

Forma de Contratação: Dispensa de licitação

Contratado: IDCAP INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO

CNPJ: 28.534.872/0001-59

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 008/2023, por mais 6 (seis) meses, a contar de 29/12/2024, e do prazo de execução

por mais 6 (seis) meses a contar de 29/12/2024. A vigência do Contrato ora aditado, que se encerraria em 28/12/2024, passará a se encerrar em 27/06/2025. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Alexandre Careta Ventorim

Diretor - Geral - Respondendo
Protocolo 1452601

Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo - BANDES -

Resumo de Carta-Contrato de Patrocínio GECOI 039/2024

Patrocinado: S/A A Gazeta. **Objeto:** Patrocínio ao evento "Guia Anuário A Gazeta 2024". **Prazo:** 30 (trinta) dias a contar da realização do objeto patrocinado. **Valor:** R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). **Data:** 19/12/2024.

GERHA - BANDES
Protocolo 1452401

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

Resumo do Termo de Outorga n.º 1229/2024, contratado por meio da Chamada Biodiversa+ 2023 (BiodivNBS). Beneficiário: Leonardo Bis dos Santos. Processo: 2024-0FKDX. Valor: R\$ 530.270,00 (Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Setenta Reais). Vigência: 36 (trinta e seis) meses, com início em 01 de janeiro de 2025. Fonte: FUNCITEC. Assinatura: 16.12.2024.

Rodrigo Varejão Andreão
Diretor-Geral da FAPES
Protocolo 1452496

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

ANULAÇÃO TOTAL DE DESCENTRALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EXTERNA PORTARIA Nº 029-R

A Secretária de Estado de Direitos Humanos no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2024, a portaria nº 001-R, de 03 de janeiro de 2024, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e o Decreto nº 3541-R, de 12 de março de 2014 e suas alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular totalmente a descentralização do crédito orçamentário prevista no Termo de Cooperação Nº. 007/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Vitória/ES, 16 de dezembro de 2024

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO
Secretária Estado de Direitos Humanos
Protocolo 1453010